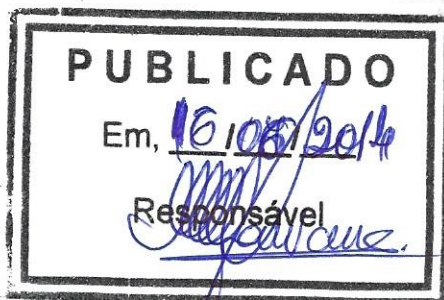


LEI Nº 1069, DE 16 DE JUNHO DE 2014.



Dispõe sobre a denominação Praça Severina Natalícia da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada, **PRAÇA SEVERINA NATALÍCIA DA SILVA**, a Praça de Encruzilhada de São João, chamada pelos moradores de Praça da Academia.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 16 de junho de 2014.



Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito